SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 44ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

23/06/2023
SEXTA-FEIRA
às 09 horas

Presidente: Senador Paulo Paim
Vice-Presidente: Senadora Zenaide Maia

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

44ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 23/06/2023.

44ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

sexta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir a política nacional do idoso, instituída pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.	**6**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)					
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP	3303-6777 / 6568	1 Soraya Thronicke(UNIÃO)(3)	MS	3303-1775
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO	3303-5990	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(3)	AC	3303-2115 / 2119 / 1652
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL	3303-2261	3 Giordano(MDB)(3)(6)(9)	SP	3303-4177
Ivete da Silveira(MDB)(3)	SC	3303-2200	4 Weverton(PDT)(3)	MA	3303-4161 / 1655
Carlos Viana(PODEMOS)(3)	MG	3303-3100	5 Alessandro Vieira(PSDB)(3)	SE	3303-9011 / 9014 / 9019
Leila Barros(PDT)(3)	DF	3303-6427	6 VAGO		
Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF	3303-6049 / 6050	7 VAGO		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)					
Mara Gabrilli(PSD)(2)	SP	3303-2191	1 Otto Alencar(PSD)(2)	BA	3303-1464 / 1467
Zenaide Maia(PSD)(2)	RN	3303-2371 / 2372 / 2358	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP	3303-4851
Jussara Lima(PSD)(2)	PI	3303-5800	3 VAGO(2)(8)		
Augusta Brito(PT)(2)	CE	3303-5940	4 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS	3303-6767 / 6768
Paulo Paim(PT)(2)	RS	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	5 VAGO(2)(10)		
Humberto Costa(PT)(2)	PE	3303-6285 / 6286	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES	3303-9054 / 6743
Flávio Arns(PSB)(2)	PR	3303-6301	7 Ana Paula Lobato(PSB)(2)	MA	3303-2967
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)					
Magno Malta(PL)(1)	ES	3303-6370	1 VAGO		
Romário(PL)(1)	RJ	3303-6519 / 6517	2 VAGO		
Eduardo Girão(NOVO)(5)	CE	3303-6677 / 6678 / 6679	3 VAGO		
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)					
Dr. Hiran(PP)(1)	RR	3303-6251	1 Laércio Oliveira(PP)(1)	SE	3303-1763 / 1764
Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF	3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)	MG	3303-3811

(1) Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

(2) Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

(3) Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

(4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

(5) Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

(6) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).

(7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

(8) Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).

(9) Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).

(10) Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
SECRETÁRIO(A): CHRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdh@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 23 de junho de 2023
(sexta-feira)
às 09h

PAUTA

44ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Discutir a política nacional do idoso, instituída pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- REQ 33/2023 - CDH, Senador Eduardo Girão

Convidados:

Alexandre da Silva
Secretário Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
Presença Confirmada

Sueli Vieira
Subsecretária de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Presença Confirmada

Symone Maria Machado Bonfim
Diretora de Proteção da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC
Presença Confirmada

Mauro Moreira Freitas
Conselheiro Titular no Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS
Presença Confirmada

Lais Abramo
Secretária-Nacional de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SNCF/MDS
Presença Confirmada

Deputado Federal Aliel Machado
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados
Aguardando Confirmação

SF/23529.05011-59 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a política nacional do idoso, instituída pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Aliel Machado, Deputado Federal, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados;
- o Senhor Alexandre da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- o Senhor Mauro Moreira Freitas, Conselheiro Titular no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS;
- a Senhora Marcela Passamani, Secretária de Estado de Justiça do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser de suma importância discutir a política nacional do idoso, instituída pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. A política tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme dispõe seu art. 3º, são princípios dessa política, dentre outros, o dever da família, da sociedade e do estado de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania; e

SF/23529.05011-59 (LexEdit)

o protagonismo da pessoa idosa enquanto principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas por meio da política nacional.

Nesse sentido, a Lei nº 8.842, de 1994, estabeleceu as seguintes diretrizes:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV - descentralização político-administrativa;

V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; e

IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

SF/23529.05011-59 (LexEdit)

Para a consecução dessas diretrizes, com base nos princípios ora elencados, a política nacional deve ser coordenada e implementada pelo órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social dos direitos das pessoas idosas, com a participação dos conselhos nacionais, estaduais, do Distrito Federal, e municipais do idoso. Atualmente, compete ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, dentre outros,

III - coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso;

V - articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da Política Nacional do Idoso;

VIII - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos destinados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

IX - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência (art. 17 do Anexo I do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023).

A política nacional do idoso foi criada em um contexto significativamente distinto do atual. Em 2020, homens e mulheres acima de 60 anos representavam mais de 14% da população. A tendência, segundo o IBGE, era de contínuo crescimento, de tal forma que, em 2060, os idosos devem corresponder a um terço da população brasileira aproximadamente.

Adicionalmente, a condição dos idosos no contexto familiar também se modificou. A porcentagem de pessoas com mais de 60 anos que são referência

SF/23529.05011-59 (LexEdit)

na família cresceu mais de 50% entre os anos de 2001 e 2015, tendo aumentado de 5,88% para 9,2%. Quanto à situação conjugal, o número de idosos casados caiu de 55% em 2006 para 52% em 2020, enquanto os desquitados, divorciados e separados aumentaram, assim como os solteiros e viúvos.

Somado a isso, em 2020, quase 70% dos idosos viviam com renda pessoal mensal de até dois salários mínimos. A pobreza nessa faixa etária correspondia a um grave problema social. Por outro lado e de forma positiva, a taxa de ocupação das pessoas idosas cresceu de 6,9% em 2015 para 8,2% em 2019 no país. Esse dado sugere uma tendência entre idosos de permanecer economicamente ativos, seja por necessidade financeira, seja por escolha pessoal.

Tendo em vista o longo período de vigência da política nacional do idoso e o atual cenário sociodemográfico em relação à população idosa do país, é relevante que esta Comissão discuta essa política e as ações que têm sido desenvolvidas para sua efetiva implementação.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)